

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Rua Argentina, 110 - Centro –Fone (43) 3436-1241
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

RESOLUÇÃO 009/2026

O **Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)**, reunido ordinariamente no dia 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014, e a Lei Municipal 1584/2014 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO o Art. 19 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina a atualização da documentação das instituições;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que as inscrições das instituições devem ser validades anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e validar, pelo prazo de 1 (um) ano, a Residência Inclusiva e Centro Dia MORARTE, inscrita sob CNPJ de nº 61.948.883/0001-50, sede em Rua das Graças- 49- Campo Mourão/PR, de acordo com os dados abaixo:

- **Número de inscrição no CMAS:** 005
- **Serviços executados:** Serviço de acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, atendendo demanda de proteção social especial de alta complexidade.

Art. 2º- Válida até 16 de abril de 2027

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cambira, 17 de abril de 2026.

Jociélly Maria Plath
Presidente do CMAS